

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DE SERVIDORES EFETIVOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA VINCULADOS AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Maria de Fátima Bezerra **Governadora**

Walter Pereira Alves Vice-governador

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pedro Lopes de Araújo Neto Secretário de Estado da Administração

Iranildo Germano dos Santos Secretário Adjunto da Administração

Carlos José Cerveira de Andrade e Silva Subsecretário de Recursos Humanos

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Coordenação

Ilana Soares Lamas von Sohsten

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Elaboração

Cadmiel Mergulhão Onofre de Melo
Bolsista-pesquisador de Administração Pública

Diana Ambrosio de Lima Silva Estagiária de Gestão de Políticas Públicas

Edna Maria Ferreira da Silva **Subcoordenadora**

Gabriele Cristine de Oliveira Estagiária de Direito

Informações

Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte (SEAD/RN)

Centro Administrativo - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-901

(84) 3190-0600 - sead@sead.rn.gov.br





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2 - PROCEDIMENTO DE COLETA	6
3 - REPRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS	8
3.1 – APRESENTAÇÃO DOS DADOS	8
3.2 – LEVANTAMENTO DOS CARGOS NECESSÁRIOS – POR ÓRGÃO	9
3.2.1 – ARSEP	9
3.2.2 – CBM	10
3.2.3 – CEASA	10
3.2.4 – CEHAB	11
3.2.5 – CONTROL	13
3.2.6 – DEI	14
3.2.7 – DER	16
3.2.8 – DETRAN	17
3.2.9 – EMATER	19
3.2.10 – EMGERN	20
3.2.11 – EMPARN	21
3.2.12 – EMPROTUR	22
3.2.13 – FAPERN	23
3.2.14 – FJA	24
3.2.15 – FUNDASE	26
3.2.16 – GAC	27
3.2.17 – IDEMA	27
3.2.18 – IDIARN	28
3.2.19 – IFESP	29
3.2.20 – IGARN	30
3.2.21 – IPEMRN	31
3.2.22 – IPERN	32





	3.2.23 – IIEP	3∠
	3.2.24 – JUCERN	33
	3.2.25 – PCRN	33
	3.2.26 – PMRN	34
	3.2.27 – SAPE	35
	3.2.28 – SEAD	36
	3.2.29 – SEAP	37
	3.2.30 – SEDEC	38
	3.2.31 – SEDRAF	39
	3.2.32 – SEEC	40
	3.2.33 – SEMARH	42
	3.2.34 – SEMJIDH	44
	3.2.35 – SESAP	45
	3.2.36 – SESED	49
	3.2.37 – SET	50
	3.2.38 – SETHAS	51
	3.2.39 – SETUR	52
	3.2.40 – SIN	54
	3.2.41 – GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	ÇÃO
	(COTIC/SEAD)	56
4 –	CONSIDERAÇÕES FINAIS	57





1. INTRODUÇÃO

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte faz uso de instrumentos e recursos variados para desempenhar suas funções e atender às suas competências e às suas responsabilidades para com a população potiguar. Um dos principais recursos para tal é o de natureza humana, representado pelos servidores efetivos que compõem o quadro funcional do Governo Estadual e que são regidos pela Lei Complementar Estadual nº. 432/2010. A manutenção de um quadro de servidores estaduais efetivos assegura o funcionamento pleno das atividades do Governo do Estado, seja aquelas relacionadas ao gerenciamento de recursos e organização em geral, ou aquelas englobando o atendimento direto à população através da oferta de serviços públicos.

Diante dos novos desafios impostos à ação estatal no contexto de pandemia do COVID-19, e diante dos velhos desafios que circundam o Governo no que tange o envelhecimento e redução do quadro de servidores estaduais efetivos, a Secretaria de Estado da Administração — SEAD, por meio do Gabinete do Secretário e da Coordenadoria de Gestão de Pessoas — COGEP, e sob orientação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, introduz este relatório levantando a necessidade de servidores efetivos para a composição de quadros de pessoal nos 50 órgãos da administração direta e indireta vinculados ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Tal levantamento servirá de subsídio para a realização de novos concursos públicos almejando a contratação de servidores estaduais efetivos, recompondo o quadro funcional defasado e envelhecido.





2 - PROCEDIMENTO DE COLETA

O levantamento das necessidades de servidores efetivos nos órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte apresentado por este relatório foi oficializado a partir de 04 (quatro) processos via Portal SEI! RN, endereçados aos 50 órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Rio Grande do Norte:

- Processo nº. 00110012.000139/2023-17, convocando reunião no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2023, entre o Secretário de Estado da Administração e demais representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e requerendo a elaboração do levantamento da necessidade de servidores efetivos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com prazo de envio até o dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2023 para apreciação;
- Processo nº. 00110008.000664/2023-00, reiterando o prazo de envio das informações solicitadas no processo anterior até o dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2023;
- Processo nº. 00110012.000324/2023-10, prorrogando o prazo de envio das informações solicitadas no primeiro processo até o dia 07 (sete) de março de 2023.
- Processo nº. 00110008.000999/2023-10, prorrogando o prazo de envio das informações solicitadas no primeiro processo até o dia 13 (treze) de março de 2023.

O método de coleta dos dados para o levantamento dos servidores necessários se deu através da criação de uma planilha, no Google Planilhas, a qual foi compartilhada por meio de link do Google Drive aos representantes de cada órgão que tinham a atribuição de preencher ou delegar esta função a algum servidor que pudesse informar os dados solicitados. O link de acesso à planilha referida foi inserido já no primeiro processo SEI! RN supracitado. Para identificar o quantitativo de servidores que formariam o quadro ideal de recursos humanos de cada órgão, a tabela de identificação de necessidades foi desenvolvida com formação de sete colunas:

- Identificação do cargo efetivo;
- 2. Quantidade ideal por cargo efetivo indicado;
- 3. Quadro atual de servidores efetivos no cargo indicado sem abono;
- 4. Quadro atual de servidores efetivos no cargo indicado com abono;
- 5. Total do quadro atual de servidores efetivos no cargo indicado;





- 6. Quantidade de servidores necessários, isto é, o quantitativo indicado no quadro ideal, subtraído o total de servidores do quadro atual sem abono;
- 7. Justificativa para a realização de concurso no tocante a necessidade dos cargos indicados.

Após o dia 07 (sete) de março de 2023, último dia do prazo prorrogado determinado em processo, a planilha foi arquivada e seus dados foram tratados no programa *Excel* e *Libre Calc*. Após o tratamento, foi redigido o relatório do levantamento de servidores necessários ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, documento este aqui subscrito.





3 - REPRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

3.1 – APRESENTAÇÃO DOS DADOS

Neste tópico, para elucidar os dados obtidos, segue o resultado do mapeamento da necessidade de novos servidores, nos órgãos vinculados ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Dos 50 órgãos da Administração Direta e Indireta aos quais os processos previamente mencionados foram endereçados, 38 órgãos (76%) responderam apresentando os dados solicitados, enquanto 08 órgãos (16%) não responderam ou responderam de forma incompleta esses dados e 04 órgãos (08%) responderam informando que não competiam aos órgãos responder ao processo, dada as suas autonomias na realização de processos seletivos.

Apesar das recomendações nos processos enviados, alguns órgãos não conseguiram responder a necessidade de quadro de servidores efetivos de acordo com os cargos previstos na LCE 432/10. Outros, ainda, uma vez regidos por suas próprias regulamentações, também foram incapazes de o fazer, visto que seus cargos são previstos em diferentes legislações. De modo a não prejudicar o objetivo deste documento, que é o levantamento da necessidade de servidores efetivos para composição do quadro no Estado do Rio Grande do Norte, optou-se, onde foi possível, realizar uma correlação de cargos por meio do grau de instrução exigido. Essa equivalência foi feita a partir do apontamento do cargo a ser correlato junto ao Anexo III da LCE 432/10, que dispõe sobre a correlação entre os cargos públicos de provimento efetivo. Desse modo, mesmo que não seguindo a LCE 432/10, ainda será possível ter uma estimativa geral da necessidade de cargos, devendo ser feita, posteriormente, um maior e melhor detalhamento dessa necessidade junto a cada órgão, de forma individualizada.

De forma sintética, o levantamento mostra que são entendidos enquanto necessários a adição de 14.869 servidores estaduais efetivos ao atual quadro funcional, entre diversos cargos e diversos órgãos estaduais. A partir dos vencimentos base de cada cargo, esses servidores levantados representariam um valor financeiro equivalente a R\$ 46.504.279,19 a cada mês. Quando considerados os valores do quantitativo de pessoal e da folha de pessoal do mês de fevereiro de 2023, os servidores efetivos a mais representariam um aumento de quantitativo equivalente a 13,46%, enquanto o valor da folha de pagamento de pessoal apresentaria um aumento de 6,44% para o Governo do Estado.





3.2 - LEVANTAMENTO DOS CARGOS NECESSÁRIOS - POR ÓRGÃO

3.2.1 - **ARSEP**

Quadro 1 – Levantamento da necessidade de servidores – ARSEP.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA ADMINISTRATIVO	GNS	8	3.058,52
ANALISTA DE REGULAÇÃO I	GNS	4	2.000,00
ANALISTA DE REGULAÇÃO II	GNS	4	1.600,00
ANALISTA DE REGULAÇÃO III	GNS	4	1.383,97
ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO	GNS	4	1.383,97
TÉCNICO DE SUPORTE DE REGULAÇÃO	GNS	2	1.383,97
TO	TAL	26	52.707,86

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 584/16 (e LCE 432/10 (atualizada pela LCE 698/22));

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 26 servidores;

Justificativa(s): O Art. 43 da LCE 584/2016 - ARSEP dispõe sobre um quantitativo de pessoal, quantitativo este sendo ínfimo para atender todas as Coordenadorias com demandas finalísticas. Não houve concurso para nenhuma das áreas finalísticas, o que carece muito o órgão, tendo em vista que a ARSEP regula e fiscaliza serviços públicos. Do total de 14 vagas existentes na Lei para a ARSEP, apenas um servidor foi nomeado e essa nomeação se deu por decisão judicial. É preciso pessoal qualificado nas áreas finalísticas da Agência Reguladora. Cabe salientar que a LCE 584/16 possibilita a definição da formação/habilitação dos analistas de regulação por meio de regulamento próprio. A necessidade de pessoal sob o advento da LCE 432/2010, de nível superior, visa suprir os servidores que se encontram cedidos e que estão com abono de permanência e tempo para aposentadoria, para atuarem nos setores administrativos, gabinete, ouvidoria, jurídico, financeiro, podendo os concursados serem habilitados nas áreas de administração, direito, contábeis, tecnologia da informação, entre outros.





Observação(ões): preenchimento de cargos de acordo com a legislação própria da ARSEP (LCE 584/16) e de acordo com a LCE 432/10 (para analista administrativo). Valores de vencimento base para os cargos de analista de regulação III, analista de suporte à regulação e técnico de suporte de regulação foram atualizados por receberem, em legislação, abaixo do valor do salário-mínimo atual (R\$ 1.320,00).

3.2.2 - **CBM**

Quadro 2 – Levantamento da necessidade de servidores – CBM.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
2º TENENTE (QOABM)	GNS	9	10.804,77
2º TENENTE (QOSBM)	GNS	4	10.804,77
SOLDADO	GNM	237	3.929,01
ТО	TOTAL		1.071.637,38

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 702/22; Quantidade total de servidores efetivos necessários: 250 servidores;

Justificativa(s): O ingresso na carreira militar se dá pelo cargo de soldado ou de 2º tenente, dessa forma a recomposição dos quadros no que se refere a qualquer tipo de vacância, ou mesmo para completar o previsto em lei, se dá pelo oferecimento de vagas de soldado ou 2º tenente, para praças e oficiais respectivamente. Existe a necessidade expandir o CBM para o interior do Estado.

Observação(ões): o CBMRN possui a LCE 586/17, que dispõe sobre a convocação excepcional de servidores estaduais inativos, no âmbito da segurança pública, para a execução de atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, e dá outras providências. Os cargos de 1º Sargento, 1º Tenente, Cabo, Capitão e Major se dão através de promoção, e não concurso.

3.2.3 - **CEASA**





Quadro 3 - Levantamento da necessidade de servidores - CEASA.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GNM	10	1.974,43
ORIENTADOR DE MERCADO	GNM	3	1.974,43
TÉCNICO EM ABASTECIMENTO	GNS	5	2.632,58
ТО	TAL	18	38.830,49

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: Estatuto da CEASA;

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 18 servidores;

Justificativa(s): Em razão da quantidade de pessoal aposentado e elevado número de cargos em comissão realizando as atividades dos técnicos em abastecimento e dos Assistentes Administrativos; e em razão da quantidade de pessoal aposentado e elevado número de cargos em comissão e terceirizados realizando as atividades dos Orientadores de mercado.

Observação(ões): A CEASA é uma empresa de economia mista, com poder acionário do Governo do Estado do RN. Os empregados são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Em 2010 foi aprovado o novo PCCS, porém o quadro de necessidade de cargo efetivo não foi elaborado, que está sendo tratado agora, através de uma consultoria jurídica. Mais de 82% dos cargos efetivos já estão aposentados com continuidade de vínculo e o desligamento ocorre por morte ou de forma compulsória, ao completar 75 anos de idade.

3.2.4 - **CEHAB**

Quadro 4 – Levantamento da necessidade de servidores – CEHAB.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRADOR DE REDES	GNS	1	3.058,52
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - ENGENHARIA	GNS	1	3.058,52





WAS COVERNO DO ES		GL.	STAO DE PESSOAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GNM	2	1.529,26
MOTORISTA	GNO	3	1.383,97
ASSISTENTE SOCIAL	GNS	2	3.058,52
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA - SERVIÇOS GERAIS	GNO	2	1.383,97
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	GNS	2	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	GNS	2	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO	GNS	1	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - COMUNICAÇÃO SOCIAL	GNS	1	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ENGENHEIRO	GNS	2	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ARQUITETO	GNS	2	3.058,52
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	GNO	1	1.383,97
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	GNS	2	3.058,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TÉCNICO CONTÁBIL	GNM	2	1.529,26
TO	TAL	26	63.357,18

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: Estatuto próprio, mas pedidos se deram considerando a LCE 432/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 26 servidores;





Justificativa(s): a demanda fundamenta-se na ausência de quadro específico para executar as atividades administrativas e na legislação específica de alguns setores, em apoio a atividade-fim Habitação de Interesse Social em todas as suas especificidades.

Observação(ões): a CEHAB é uma empresa de economia mista. Valores de vencimento base para os cargos de auxiliar de infraestrutura — serviços gerais, auxiliar de infraestrutura — serviços especializados e motorista foram atualizados por receberem, em legislação, abaixo do valor do salário mínimo atual (R\$ 1.320,00).

3.2.5 - **CONTROL**

Quadro 5 – Levantamento da necessidade de servidores – CONTROL.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	GNS	12	4.943,40
AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	GNM	11	2.931,48
ТО	TAL	23	91.567,08

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 430/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 23 servidores;

Justificativa(s): a CONTROL apresentava, em 2018, o prognóstico de inatividade para o quadro de pessoal em elevado índice, de forma que, ao longo dos exercícios seguintes, ocorreram 18 (dezoito) aposentadorias dos servidores que ocupavam cargos das outras carreiras previstas na LCE 430/10. Atualmente, o órgão dispõe de apenas 61 (sessenta e um) servidores, sendo 47 (quarenta e sete) servidores efetivos, dentre servidores cedidos e redistribuídos de outros órgãos e 14 (quatorze) cargos comissionados. É necessário frisar que, pelas competências legais distribuídas para as carreiras da CONTROL através da Lei Complementar Estadual nº 695, de 18 e janeiro de 2022, as atividades de transparência e ouvidoria devem ser exercidas pelos cargos de Assistente de Controle Interno, Auxiliar de Controle Interno e Auxiliar de Apoio Operacional, cargos estes não contemplados no concurso realizado em 2019 para o cargo de Técnico de Controle Interno (Auditor de Controle Interno).

Observação(ões): na sugestão da realização de concursos para os cargos do quadro acima, a CONTROL estipulou a seguinte organização: das 12 vagas de assistente de





controle interno, 05 ficam para vagas imediatas e 07 ficam para cadastro reserva; e das 11 vagas de auxiliar de controle interno, 07 ficam para vagas imediatas e 04 ficam para cadastro reserva.

3.2.6 – **DEI**

Quadro 6 – Levantamento da necessidade de servidores – DEI.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - DESIGNER GRÁFICO	GNS	2	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL / DESIGNER GRÁFICO - GNS	GNS	2	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - FORMAÇÃO SUPERIOR EM BIBLIOTECONOMIA - GNS	GNS	1	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - FORMAÇÃO SUPERIOR EM ECONOMIA - GNS	GNS	1	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO- ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	GNS	2	3.058,52
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - FORMAÇÃO SUPERIOR EM RECURSOS HUMANOS OU EM ADMINISTRAÇÃO - GNS	GNS	1	3.058,52
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ESPECIALIDADE EM ANALISTA DE SISTEMAS	GNS	1	3.058,52
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GNS	GNS	1	3.058,52
ASSESSOR JURÍDICO - FORMAÇÃO EM DIREITO	GNS	1	3.058,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - GNM	GNM	3	1.529,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - GNM	GNM	2	1.529,26





ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - GNM	GNM	2	1.529,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - GNM	GNM	3	1.529,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO ESPECIALIDADE EM CONTABILIDADE	GNM	2	1.529,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA SUPORTE ADMINISTRATIVO - GNM	GNM	4	1.529,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA SUPORTE ADMINISTRATIVO - GNM	GNM	2	1.529,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA SUPORTE ADMINISTRATIVO - GNM	GNM	2	1.529,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SUPORTE ADMINISTRATIVO - GNM	GNM	2	1.529,26
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA - ESPECIALISTA EM SUPORTE TÉCNICO - GNM	GNM	2	1.529,26
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA - GRUPO DE NÍVEL OPERACIONAL - GNO - INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA	GNO	1	1.383,97
AUXILIAR GRÁFICO	GNM	6	1.529,26
IMPRESSOR OFFSET	GNM	2	1.529,26
ТО	TAL	45	87.022,53

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 432/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 45 servidores;

Justificativa(s): Estrutura organizacional necessária às atividades do Departamento Estadual de Imprensa - DEI, haja vista não haver quadro de pessoal operacional. Para o





cargo de assessor jurídico, a contratação pretendida visa suprir necessidades de assessoria e consultorias jurídicas do DEI na especialidade de Direito Administrativo, tendo em vista a necessidade de atendimento às demandas jurídicas.

Observação(ões): valores de vencimento base para o cargo de auxiliar de infraestrutura - grupo de nível operacional - GNO - infraestrutura e tecnologia foram atualizados por receber, em legislação, abaixo do valor do salário mínimo atual (R\$ 1.320,00).

3.2.7 – **DER**

Quadro 7 – Levantamento da necessidade de servidores – DER.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ADMINISTRADOR	GNS	4	3.058,52
ASSESSOR JURÍDICO 1ª CLASSE	GNS	1	3.058,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GNM	5	1.529,26
ASSISTENTE SOCIAL	GNS	6	3.058,52
AUXILIAR DE ENGENHEIRO	GNM	5	1.529,26
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	GNO	5	1.383,97
CONTADOR	GNS	3	3.058,52
CONTÍNUO	GNO	5	1.383,97
ECONOMISTA	GNS	5	3.058,52
ELETRICISTA	GNO	5	1.383,97
ENGENHEIRO I CATEGORIA	GNS	17	3.058,52
ESTATÍSTICO	GNS	6	3.058,52
FISCAL DE OBRAS	GNM	10	1.529,26
FISCAL DE TRÁFEGO	GNM	60	1.529,26
LABORISTA	GNM	5	1.529,26
MECÂNICO	GNO	5	1.383,97
MOTORISTA I	GNO	10	1.383,97





TO	TAL	223	406.224,29
VIGIA	GNO	30	1.383,97
TOPÓGRAFO	GNM	8	1.529,26
TESOUREIRO	GNS	2	3.058,52
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	GNS	5	3.058,52
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	GNM	4	1.529,26
TÉCNICO DE ESTRADAS	GNM	5	1.529,26
TÉCNICO DE CONTABILIDADE I	GNM	5	1.529,26
TÉC. AUX. PESQUISA RODOVIÁRIA	GNO	4	1.383,97
PORTEIRO	GNO	3	1.383,97

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 434/10 (atualizada LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 223 servidores;

Justificativa(s): não informado.

Observação(ões): valores de vencimento base para os cargos de auxiliar de laboratório, contínuo, eletricista, mecânico, motorista I, porteiro, téc. aux. pesquisa rodoviária e vigia foram atualizados por receberem, em legislação, abaixo do valor do salário mínimo atual (R\$ 1.320,00).

3.2.8 - **DETRAN**

Quadro 8 – Levantamento da necessidade de servidores – DETRAN.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA DE TRÂNSITO – ADMINISTRAÇÃO	GNS	19	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	GNS	3	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – ADMINISTRAÇÃO DE REDES	GNS	3	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – ANÁLISE DE SISTEMAS	GNS	4	3.669,88





			STAO DE PESSOAS
ANALISTA DE TRÂNSITO – ARQUITETURA	GNS	2	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – ASSISTENTE SOCIAL	GNS	3	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – CONTABILIDADE	GNS	3	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – DIREITO	GNS	20	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – ECONOMIA	GNS	2	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – ENGENHARIA CIVIL	GNS	5	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – ENGENHARIA ELÉTRICA	GNS	1	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – ESTATÍSTICA	GNS	3	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – GESTÃO DE RH	GNS	3	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – JORNALISMO	GNS	2	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – LETRAS	GNS	2	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – MEDICINA DO TRÂNSITO	GNS	2	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – PEDAGOGIA DO TRÂNSITO	GNS	3	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – PSICOLOGIA DO TRÂNSITO	GNS	2	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	GNS	1	3.669,88
ANALISTA DE TRÂNSITO – RELAÇÕES PÚBLICA	GNS	1	3.669,88
ASSISTENTE DE TRÂNSITO – ADMINISTRAÇÃO	GNM	182	1.816,10
ASSISTENTE DE TRÂNSITO – ANALISTA DE SUPORTE	GNM	4	1.816,10
ASSISTENTE DE TRÂNSITO – ELETRICISTA PROGRAMADOR	GNM	2	1.816,10
ASSISTENTE DE TRÂNSITO – ELETROTÉCNICA	GNM	2	1.816,10
ASSISTENTE DE TRÂNSITO –	GNM	35	1.816,10





INSPEÇÃO VEICULAR			
ASSISTENTE DE TRÂNSITO – PROGRAMADOR	GNM	9	1.816,10
ASSISTENTE DE TRÂNSITO – PROGRAMADOR VISUAL	GNM	3	1.816,10
ТО	TAL	321	738.685,62

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LOE 8.014/01 (atualizada pela LCE 696/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 321 servidores;

Justificativa(s): No decorrer dos anos, por motivos diversos, o quadro de servidores efetivos do DETRAN/RN sofreu reduções significativas. Fato a se destacar, expresso nos anos de 2013 a 2016, é a exoneração de servidores de cargo de assistente técnico e assessor técnico, que segundo análises, se deu devido ao baixo atrativo salarial observado naquela época, o que impulsionou vários servidores aprovados em 2010 a galgar posições mais vantajosas em outras instituições. Também, no mesmo período, observou-se significante quantitativo de efetivação de aposentadorias de servidores nos cargos de assessor técnico, e principalmente, no cargo de assistente técnico.

Observação(ões): dados e justificativa preenchidos de acordo com o "Relatório - AVALIAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL VISANDO REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO DETRAN/RN", transferido para a planilha contida nos processos do levantamento.

3.2.9 - **EMATER**

Quadro 9 – Levantamento da necessidade de servidores – EMATER.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO	GNS	14	5.796,25
ANALISTA DE EXTENSÃO RURAL	GNS	74	5.796,25
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO	GNM	43	3.187,94
ASSISTENTE DE EXTENSÃO RURAL	GNM	173	3.187,94
TO	TAL	304	1.198.665,04





Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 435/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 304 servidores;

Justificativa(s): o levantamento contém: profissionais da área-fim (analista de extensão rural), extremamente necessários para o desenvolvimento das cadeias produtivas do Estado e em quantidade insuficiente nas regiões do Estado; profissionais da área-fim (assistente de extensão rural), extremamente necessários para a realização da assistência técnica e extensão rural, porém em quantidade insuficiente nos municípios do Estado; profissionais da área meio (assistente administrativo de extensão), necessários para a execução das ações administrativas, os quais os servidores atualmente existentes estão aptos à aposentadoria; e profissionais da área meio (analista administrativo de extensão). necessários para o alcance das metas institucionais, porém inexistentes em todas as unidades regionais.

Observação(ões): os cargos de assistente administrativo de extensão estão sendo supridos através da contratação de vários profissionais por meio de convênios com outras instituições, a fim de suprir a deficiência desta categoria e de outras nas unidades regionais.

3.2.10 - **EMGERN**

Quadro 10 – Levantamento da necessidade de servidores – EMGERN.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ARQUITETO	GNS	1	3.058,52
ASSESSOR JURÍDICO	GNS	5	3.058,52
ASSISTENTE JURÍDICO	GNS	3	3.058,52
CONTADOR	GNS	1	3.058,52
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GNM	17	1.529,26
ТО	TAL	27	56.582,62

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: Estatuto próprio, mas pedidos se deram considerando a LCE 432/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 27 servidores;

Justificativa(s): sem efetivos.





Observação(ões): a EMGERN é uma empresa pública. Os cargos listados são oriundos dos quadros da COPAM, COJUR, CONT e CARH da EMGERN.

3.2.11 - EMPARN

Quadro 11 – Levantamento da necessidade de servidores – EMPARN.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA	GNS	13	4.667,06
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GNM	7	2.544,11
PESQUISADOR	GNS	20	9.714,41
TÉCNICO AGRÍCOLA	GNM	3	2.378,45
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	GNM	2	2.378,45
TOTAL		45	284.661,00

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: instrução administrativa própria; Quantidade total de servidores efetivos necessários: 45 servidores;

Justificativa(s): desde o ano de 1995 que a EMPARN não realiza concurso público para atender às suas necessidades, que só aumentaram ao longo dos anos. Consequência disso, houve uma acentuada redução nos quadros da Empresa, em função de afastamentos por aposentadorias por tempo de serviço ou mesmo idade, mortes e demissões incentivadas, sem a correspondente reposição de pessoal. Essa situação ocasionou uma redução da ordem de 61,3% e 92,18% do efetivo funcional da EMPARN e Embrapa nos últimos 27 anos, respectivamente. Vale ressaltar que em novembro de 2022 a Embrapa, através da Carta no 212/2022-GPR, comunicou que 4 dos empregados da Embrapa estavam com o Contrato de Cooperação Técnica vencidos e solicitou a celebração de um novo Contrato em um prazo de 60 dias. Esse novo contrato está sendo negociado, porém, em caso de não aceitação das novas cláusulas por parte da Embrapa, esta solicita que os referidos empregados sejam alocados em um dos Centros da Embrapa. Como o Rio Grande do Norte não dispõe de Centro da Embrapa, estes servidores deverão ir para outros Estados da Federação. Ademais, Vale ressaltar que, daqueles que ainda não se aposentaram, devido a última legislação trabalhista aprovada em 2017, não é mais permitido a aposentadoria e a permanência na Empresa. Logo, os funcionários que se aposentarem, a partir de agora, terão obrigatoriamente que se





desligarem da EMPARN. A média de idade dos funcionários que estão atualmente lotados na EMPARN está em 65 anos.

Observação(ões): a EMPARN é uma empresa pública. O cargo de analista exige pósgraduação, enquanto o cargo de pesquisador exige titulação de doutorado. A EMPARN atualmente possui decisão judicial para realizar concurso para 16 servidores, conforme consta no SEI!RN processo nº. 03410005.002022/2020-64.

3.2.12 **– EMPROTUR**

Quadro 12 – Levantamento da necessidade de servidores – EMPROTUR.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - DESIGNER GRÁFICO	GNS	1	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - FORMAÇÃO SUPERIOR EM TURISMO	GNS	3	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO- ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISTA)	GNS	2	3.058,52
ANALISTA EM TI (NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR)	GNS	1	3.058,52
ASSESSOR JURÍDICO - FORMAÇÃO EM DIREITO	GNS	1	3.058,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GNM	5	1.529,26
CONTADOR	GNS	1	3.058,52
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GNM	1	1.529,26
TOTAL		15	36.702,24

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: Estatuto próprio, mas pedidos se deram considerando a LCE 432/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 15 servidores;

Justificativa(s): nunca foi realizado concurso desde a criação da Emprotur em 2009. Há a necessidade de suporte e apoio no objetivo de promover o turismo do RN, assim como nos processos administrativos e execução das ações, cuidando de assuntos operacionais e burocráticos.





Observação(ões): a EMPROTUR é uma empresa de economia mista.

3.2.13 - **FAPERN**

Quadro 13 – Levantamento da necessidade de servidores – FAPERN.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
AGENTE ADMINISTRATIVO (TNM)	GNM	4	1.529,26
ANALISTA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (TNS)	GNS	15	3.058,52
ANALISTA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (TNS)	GNS	4	3.058,52
ANALISTA DE SISTEMA (TNS)	GNS	1	3.058,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TNS)	GNS	2	3.058,52
ASSISTENTE JURÍDICO (TNS)	GNS	2	3.058,52
BIBLIOTECÁRIO (TNS)	GNS	1	3.058,52
CONTADOR (TNS)	GNS	1	3.058,52
TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO/MÍDIAS I (TNS)	GNS	1	3.058,52
TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO/MÍDIAS II (TNS)	GNS	1	3.058,52
TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO/MÍDIAS III (TNS)	GNS	1	3.058,52
TÉCNICO DE INFORMÁTICA (TNM)	GNM	1	1.529,26
TÉCNICO DE MULTIMÍDIA (TNM)	GNM	1	1.529,26
TO	TAL	35	97.872,64

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 432/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 35 servidores;





Justificativa(s): a necessidade de criação de um quadro de pessoal com cargos de provimento efetivo para a Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN) se justifica por diferentes motivos, que vão da necessidade de atendimento à legislação nacional, para o devido funcionamento dos órgãos públicos, à urgência que se faz para a Fundação apresentar um quadro técnico efetivo e competente que possa concretizar as determinações da Lei Estadual Complementar nº 716/2022, de estímulo à Ciência, Tecnologia e Inovação no RN e que cria o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, atribui recursos financeiros e regulamenta o Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDET) e dá outras providências. Essa Lei é de grande importância para o desenvolvimento científico e modernização do Estado e ficou popularmente conhecida como o novo e mais moderno marco legal de CT&I do RN. Para atender as demandas que se apresentam com a Lei do marco legal, tanto para as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) como para os órgãos públicos e o setor privado, a FAPERN não dispõe de servidores suficientes para executar e gerenciar os recursos financeiros do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDET), que exige diversas iniciativas, tais como editais, convênios, parcerias e acordos. Importante ressaltar que a FAPERN, criada pela Lei Complementar nº 257/2003, com quase 20 anos de existência, ainda não possui nenhum cargo de provimento efetivo para o seu quadro de pessoal, situação que a expõe como uma instituição que não tem atendido à legislação estadual e nacional.

Observação(ões): de acordo com a Portaria n°. 74/21, a FAPERN não dispõe de carros de provimento efetivo para seu quadro pessoal. A FAPERN iniciou o processo de criação de cargos para provimento efetivo e toda documentação referente a este pleito está reunida no Processo SEI nº 10910019.000217/2023-14.

3.2.14 - **FJA**

Quadro 14 - Levantamento da necessidade de servidores - FJA.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ARQUITETO	GNS	3	4.545,38
ARQUIVISTA COPISTA	GNM	2	1.621,50
ASSESSOR JURÍDICO	GNS	1	2.837,86
AUXILIAR DE PESQUISA	GNM	2	1.621,50





BIBLIOTECÁRIO	GNS	4	2.837,86
CHAPISTA	GNM	2	1.621,50
CONSERVADOR E RESTAURADOR	GNM	2	1.621,50
CONSULTOR TÉCNICO	GNS	1	2.837,86
CORALISTA	GNM	14	2.125,20
DESENHISTA	GNM	2	1.621,50
ENGENHEIRO	GNS	2	4.545,38
GUIA DE MUSEU	GNM	1	1.621,50
IMPRESSOR OFF SET	GNM	3	1.621,50
IMPRESSOR TIPOGRÁFICO	GNO	2	1.383,97
MESTRE DE OBRAS	GNM	1	1.621,50
MONTADOR DE ORQUESTRA	GNM	1	1.621,50
MUSEÓLOGO	GNS	4	2.837,86
MÚSICO INSTRUMENTISTA	GNS	29	2.837,86
NÍVEL MÉDIO	GNM	88	1.621,50
NÍVEL SUPERIOR	GNS	52	2.837,86
OPERADOR DE EQUIPAMENTO	GNM	2	1.621,50
OPERADOR DE SOM	GNM	1	1.621,50
PROFESSOR DE DANÇA	GNM	12	1.621,50
PROFESSOR DE MÚSICA	GNS	9	2.125,20
RECEPCIONISTA	GNM	11	1.621,50
RESTAURADOR	GNM	1	1.621,50
SOCIÓLOGO	GNS	6	2.837,86
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GNS	1	1.621,50
TÉCNICO EM ATIVIDADES GRÁFICAS	GNM	2	1.621,50
TÉCNICO EM ATIVIDADES	GNM	2	1.621,50





TÉCNICO ESPECIALIZADO	GNS	47	2.125,20
TÉCNICO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	GNM	94	1.621,50
ТО	TAL	402	819.233,26

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 419/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 402 servidores;

Justificativa(s): sem justificativas.

Observação(ões): valores de vencimento base para o cargo de impressor tipográfico foram atualizados por receber, em legislação, abaixo do valor do salário mínimo atual (R\$ 1.320,00).

3.2.15 - **FUNDASE**

Quadro 15 – Levantamento da necessidade de servidores – FUNDASE.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
AGENTE SOCIOEDUCATIVO	GNS	421	2.844,10
ASD - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	GNO	91	1.579,53
MOTORISTA	GNO	38	1.579,53
TÉC. NÍVEL MÉDIO	GNM	45	2.363,09
TÉC. NÍVEL SUPERIOR	GNS	69	3.570,95
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGO	GNS	15	3.967,09
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL	GNS	23	3.967,09
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO	GNS	23	3.967,09
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO ADMINISTRATIVO - CONTADOR	GNS	1	3.768,73
ANALISTA SOCIOEDUCATIVO ADMINISTRATIVO - ANALISTA DE SISTEMAS	GNS	1	3.768,73
TO	TAL	727	2.003.390,02





Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 614/18 (atualizada pela LCE 697/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 727 servidores;

Justificativa(s): sem justificativas.

Observação(ões): sem observações.

3.2.16 - GAC

Quadro 16 – Levantamento da necessidade de servidores – GAC.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
AGENTE GOVERNAMENTAL	GNM	106	2.286,21
GESTOR GOVERNAMENTAL	GNS	17	4.241,88
ТО	TAL	123	314.450,22

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 418/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 123 servidores;

Justificativa(s): sem justificativas.

Observação(ões): sem observações.

3.2.17 - IDEMA

Quadro 17 – Levantamento da necessidade de servidores – IDEMA.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	GNS	180	4.882,69
ТО	TAL	180	878.884,20

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 438/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 180 servidores;

Justificativa(s): o IDEMA já está com, aproximadamente, 80% do seu quadro efetivo apto a se aposentar. No prazo máximo de 05 (cinco) anos, todos os servidores do Órgão alcançarão os requisitos para pleitear a aposentadoria voluntária. Em razão da escassez de servidores, a execução da política ambiental do Estado, o atendimento a demandas





judiciais e o acompanhamento dos passivos do IDEMA encontram-se comprometidos e precariamente sendo desempenhados. Ademais, o Instituto corre grande risco de perder a sua memória, com prejuízo da continuidade das ações, tendo em vista que não há para quem repassar todo o conhecimento sobre as atividades e trabalhos que o Órgão exerce. Ressalte-se que esta Autarquia é estratégica para o desenvolvimento sustentável e sem o seu funcionamento eficiente, o Estado corre o risco de não atrair ou concretizar novos empreendimentos, bem como a manutenção dos que já existem, sem o devido controle, podem ocasionar graves danos ao meio ambiente.

Observação(ões): o Órgão possui 22 cargos comissionados, sendo 4 preenchidos por pessoal efetivo e 2 por pessoal cedido. Entende-se que os cargos comissionados do IDEMA não suprem a carência de pessoal efetivo. O pedido inicial efetuado pelo IDEMA solicitava 295 cargos de técnico de nível superior; entretanto, devido a termo de ajustamento de gestão, esse valor foi limitado a 180 cargos.

3.2.18 - **IDIARN**

Quadro 18 – Levantamento da necessidade de servidores – IDIARN.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ASG	GNO	2	1.383,97
RECEPCIONISTA	GNO	2	1.383,97
MOTORISTA	GNO	2	1.383,97
TÉCNICO AGRÍCOLA	GNM	15	1.529,26
MÈDICO VETERINÁRIO	GNS	14	3.058,52
AGRÔNOMO	GNS	16	3.058,52
ZOOTECNISTA	GNS	9	3.058,52
ADMINISTRAÇÃO	GNS	14	3.058,52
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GNS	2	3.058,52
NUTRICIONISTA	GNS	2	3.058,52
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	GNS	2	3.058,52





ENGENHARIA FLORESTAL	GNS	1	3.058,52
BACHAREL EM DIREITO	GNS	2	3.058,52
ТО	TAL	83	220.870,96

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 687/21, mas pedidos se deram considerando a LCE 432/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 83 servidores;

Justificativa(s): levando em consideração o número de servidores no quadro estabelecido na criação do Instituto em 2006, com o passar dos anos e o aumento dos programas voltados à área de fiscalização, esse número tornou-se defasado, assim como os servidores concursados solicitaram vacância e exoneração do órgão, dificultando mais ainda a realização das tarefas deste Instituto.

Observação(ões): valores de vencimento base para os cargos de ASG, recepcionista e motorista foram atualizados por receberem, em legislação, abaixo do valor do salário mínimo atual (R\$ 1.320,00).

3.2.19 - IFESP

Quadro 19 – Levantamento da necessidade de servidores – IFESP.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
RECEPCIONISTA	GNM	2	1.529,26
SECRETARIO DE REGISTRO ESCOLAR	GNM	3	1.529,26
CONTADOR	GNS	1	3.058,52
ASSESSOR JURÍDICO	GNS	1	3.058,52
TO	TAL	7	13.763,34

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 432/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 07 servidores;

Justificativa(s): quantitativo proposto de modo a suprir cargos em vacância e cargos ausentes.

Observação(ões): sem observações.





3.2.20 – **IGARN**

Quadro 20 – Levantamento da necessidade de servidores – IGARN.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ADMINISTRADOR	GNS	6	3.058,52
ADVOGADO	GNS	4	3.058,52
ANALISTA DE SISTEMAS	GNS	3	3.058,52
ARQUITETO	GNS	1	3.058,52
ASSISTENTE SOCIAL	GNS	4	3.058,52
BIÓLOGO	GNS	1	3.058,52
CONTADOR	GNS	3	3.058,52
DESIGNER	GNS	1	3.058,52
ECONOMISTA	GNS	1	3.058,52
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GNS	8	3.058,52
ENGENHEIRO CIVIL	GNS	10	3.058,52
ENGENHEIRO ELETRICISTA	GNS	1	3.058,52
ENGENHEIRO MECÂNICO	GNS	2	3.058,52
ENGENHEIRO QUÍMICO/QUÍMICO	GNS	4	3.058,52
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GNS	3	3.058,52
ENGENHEIRO AMBIENTAL	GNS	2	3.058,52
ENGENHEIRO CIVIL - HIDRÓLOGO	GNS	3	3.058,52
ENGENHEIRO QUÍMICO/ QUÍMICO	GNS	2	3.058,52
GEÓLOGO - HIDRÓLOGO	GNS	2	3.058,52
HIDROGEÓLOGO/GEÓLOGO	GNS	9	3.058,52
JORNALISTA	GNS	2	3.058,52





SECRETÁRIA	GNS	2	3.058,52
SOCIÓLOGO	GNS	2	3.058,52
TÉCNICO	GNM	10	1.529,26
TECNÓLOGO MECATRÔNICA/ ELETROMECÂNICA E RECURSOS HÍDRICOS	GNS	15	3.058,52
TO	TAL	101	293.617,92

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 432/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 101 servidores;

Justificativa(s): inexistem servidores efetivos do IGARN.

Observação(ões): sem observações.

3.2.21 - IPEMRN

Quadro 21 – Levantamento da necessidade de servidores – IPEMRN.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GNM	15	1.529,26
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	GNM	5	1.529,26
AUXILIAR DE METROLOGIA E QUALIDADE	GNM	13	2.058,83
ESPECIALISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE	GNS	7	5.062,20
ТО	TAL	40	92.785,39

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 519/14 (e LCE 432/10 (atualizada pela LCE 698/22));

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 40 servidores;

Justificativa(s): quantitativo proposto de modo a suprir a carência extrema do funcionalismo público inerente aos serviços técnicos desse Órgão.

Observação(ões): os auxiliares e especialistas em metrologia e qualidade atuarão em todas as áreas, de acordo com a conveniência e necessidade do Órgão, sendo garantida sua instrução e capacitação técnica, nas áreas de instrumentos, pré-medidos, qualidade





de produtos e serviços e serviços não delegados. Os cargos de assistente administrativo e assistente de tecnologia de informação são propostos pela LCE 432/10 (atualizada pela LCE 698/22). Os cargos de auxiliar de metrologia e qualidade e especialista em metrologia e qualidade são propostos de acordo com o Ofício 15 – IPEM/RN, contido em um dos processos que alimentaram este relatório.

3.2.22 - **IPERN**

Quadro 22 - Levantamento da necessidade de servidores - IPERN.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
AGENTE ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO	GNM	54	1.771,46
ASSIST. TÉC. PREVIDENCIÁRIO	GNS	59	2.940,62
TO	TAL	113	269.155,42

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 365/08 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 113 servidores;

Justificativa(s): quantitativo proposto para solucionar o déficit de servidores.

Observação(ões): sem observações.

3.2.23 - ITEP

Quadro 23 – Levantamento da necessidade de servidores – ITEP.

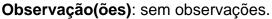
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
PERITO CRIMINAL	GNS	2	7.440,00
AGENTE TÉCNICO FORENSE	GNM	20	2.807,36
TO	TAL	22	71.027,20

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 669/20;

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 22 servidores:

Justificativa(s): o quantitativo de cargos de Perito Criminal é proposto em razão do suprimento de vacâncias previstas, enquanto o quantitativo de cargos de Agente Técnico Forense é proposto em razão do suprimento de vacâncias previstas e da implementação de novos setores.







3.2.24 - JUCERN

Quadro 24 – Levantamento da necessidade de servidores – JUCERN.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
NÍVEL MÉDIO	GNM	50	1.678,25
NÍVEL SUPERIOR	GNS	64	2.397,50
ТО	TAL	114	237.352,50

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 437/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 114 servidores;

Justificativa(s): a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte necessita da realização de concurso público mediante aprovação do quadro, motivado pela quantidade mínima de servidores efetivos atuando no órgão com apenas 21 servidores, todos, em abono de permanência. A demanda ora informada justifica-se também pela quantidade de cargos comissionados existente na casa, totalizando 17, bem como da contratação de 44 profissionais terceirizados que ante ao exposto desempenham atividades relativas aos cargos efetivos.

Observação(ões): sem observações.

3.2.25 - PCRN

Quadro 25 – Levantamento da necessidade de servidores – PCRN.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
DELEGADO	GNS	82	16.670,59
ESCRIVÃES	GNM	152	4.731,91
AGENTES	GNM	841	4.731,91
ТО	TAL	1075	6.065.775,01

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 670/20; Quantidade total de servidores efetivos necessários: 1075 servidores;





Justificativa(s): a Polícia Civil não dispõe de quadro de pessoal para atividade administrativa que vem sendo desempenhada por policiais civis lotados nos Departamentos, Diretorias e Divisões da instituição. Alternativas foram buscadas pela nova gestão, como a ampliação do quadro de bolsistas, estagiários e terceirizados para desempenho das atividades administrativas.

Observação(ões): encontra-se dentro do prazo de validade o concurso da Polícia Civil, edital nº. 01 de 25/11/2020, cujo resultado final foi homologado em 12/10/2022, sendo, portanto, o prazo final de validade final do certame 12/10/2024, que poderá ser prorrogado nos termos do Art. 45 da LCE 270/2004.

3.2.26 - PMRN

Quadro 26 – Levantamento da necessidade de servidores – PMRN.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
2º TENENTE (QOPM) – COMBATENTE	GNS	131	10.804,77
2º TENENTE (QOS) – MÉDICO	GNS	43	10.804,77
2º TENENTE (QOS) – DENTISTA	GNS	10	10.804,77
2º TENENTE (QOS) – FARMACÊUTICO	GNS	4	10.804,77
2º TENENTE (QOS) – ENFERMEIRO	GNS	8	10.804,77
2º TENENTE (QOAS) -	GNS	14	10.804,77
2º TENENTE (QOA) – ADMINISTRATIVO	GNS	35	10.804,77
2º TENENTE (QOM) – MÚSICO	GNS	3	10.804,77
TO	TAL	248	2.679.582,96

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 702/22; Quantidade total de servidores efetivos necessários: 248 servidores;

Justificativa(s): sem justificativas.

Observação(ões): sem observações.





3.2.27 - **SAPE**

Quadro 27 – Levantamento da necessidade de servidores – SAPE.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA ADMINISTRATIVO	GNS	48	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - COMUNICAÇÃO SOCIAL	GNS	3	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE	GNS	7	3.058,52
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - ARQUITETURA	GNS	3	3.058,52
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	GNS	6	3.058,52
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GNS	3	3.058,52
ASSESSOR JURÍDICO	GNS	1	3.058,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GNM	11	1.529,26
ASSISTENTE BANCÁRIO "A"	GNM	1	1.529,26
ASSISTENTE BANCÁRIO "B"	GNM	1	1.529,26
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	GNM	4	1.529,26
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	GNO	5	1.383,97
ECONOMISTA	GNS	1	3.058,52
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GNS	4	3.058,52
ENGENHEIRO CIVIL	GNS	2	3.058,52
ENGENHEIRO DE AQUICULTURA	GNS	1	3.058,52
ENGENHEIRO DE PESCA	GNS	1	3.058,52
ENGENHEIRO ELETRICISTA	GNS	1	3.058,52
GEÓLOGO	GNS	1	3.058,52





MÉDICO VETERINÁRIO	GNS	4	3.058,52
MOTORISTA	GNO	1	1.383,97
TECNÓLOGO EM MECANIZAÇÃO	GNS	1	3.058,52
TOTAL		110	300.392,48

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 432/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 110 servidores;

Justificativa(s): servidores efetivos necessários para desenvolver variadas atividades, desde serviços administrativos até as atividades fim do próprio Órgão, ligado à temática da agropecuária e da pesca. Atualmente, o quadro do Órgão possui servidores aptos a se aposentar, servidores cedidos de outros órgãos e servidores comissionados, além de um quantitativo reduzido que é insuficiente para o desempenho das atividades necessárias à SAPE.

Observação(ões): valores de vencimento base para os cargos de auxiliar de infraestrutura e motorista foram atualizados por receberem, em legislação, abaixo do valor do salário mínimo atual (R\$ 1.320,00).

3.2.28 - SEAD

Quadro 28 – Levantamento da necessidade de servidores – SEAD.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA ADMINISTRATIVO	GNS	73	3.058,52
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	GNS	11	3.058,52
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	GNS	21	3.058,52
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GNS	29	3.058,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GNM	54	1.529,26
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	GNM	15	1.529,26
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GNM	2	1.529,26





TOTAL 205 518.419,14

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 432/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 205 servidores;

Justificativa(s): Órgão possui setores que não contam com um quadro de funcionários efetivos, bem como possui demais setores cujos servidores efetivos estão em iminência de aposentadoria. O quantitativo proposto tem como objetivo o pleno desempenho das atividades da Secretaria, de forma contínua e bem-sucedida.

Observação(ões): sem observações.

3.2.29 - **SEAP**

Quadro 29 – Levantamento da necessidade de servidores – SEAP.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
POLICIAL PENAL NÍVEL I	GNS	636	3.973,50
POLICIAL PENAL ESPECIALISTA	GNS	40	2.312,74
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GNM	60	2.312,74
ТО	TAL	736	2.758.420,00

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 664/20;

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 736 servidores;

Justificativa(s): suprir a necessidade ideal de servidores para manter a custódia dos presos no âmbito do Sistema Penitenciário do RN, que totaliza, atualmente. 10.138 (dez mil, cento e trinta e oito) presos nesta data. A Resolução nº. 09 de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, prevê que o número de Policiais Penais do estabelecimento penal deve respeitar a proporção de 01 (um) Policial Penal para cada 5 (cinco) presos.

Observação(ões): os cargos de policial penal especialista e técnico administrativo ainda não foram criados, mas foram planejados e estão presentes no Processo SEI!RN nº. 06010004.001764/2019-77 – SEAP. O processo também estabelece o vencimento base sugerido para os cargos, utilizados no quadro acima.





3.2.30 - SEDEC

Quadro 30 – Levantamento da necessidade de servidores – SEDEC.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
CONTADOR	GNS	1	3.058,52
ADMINISTRADOR	GNS	1	3.058,52
ADVOGADO	GNS	3	3.058,52
ECONOMISTA	GNS	3	3.058,52
ENGENHEIRO ELETRICISTA (ESPECIALIZAÇÃO PLANEJAMENTO ENERGÉTICO)	GNS	2	3.058,52
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO DE PROJETOS)	GNS	2	3.058,52
ENGENHEIRO DE PETRÓLEO/GÁS	GNS	2	3.058,52
ENGENHEIRO DE MINAS	GNS	1	3.058,52
ENGENHEIRO CIVIL	GNS	1	3.058,52
ARQUITETO	GNS	1	3.058,52
GEÓLOGO	GNS	1	3.058,52
DESIGNER GRÁFICO	GNS	1	3.058,52
TÉCNICO EM GEOLOGIA	GNM	2	1.529,26
TÉCNICO PETRÓLEO E GÁS	GNM	2	1.529,26
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	GNS	2	3.058,52
JORNALISTA	GNS	1	3.058,52
SECRETÁRIA	GNS	2	3.058,52





TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	GNM	25	1.529,26
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	GNS	2	3.058,52
ТО	TAL	55	123.870,06

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 55 servidores;

Justificativa(s): Reposição do Quadro de servidor nível superior e nível médio, para atender as atribuições conferidas a SEDEC.

Observação(ões): sem observações.

3.2.31 - **SEDRAF**

Quadro 31 – Levantamento da necessidade de servidores – SEDRAF.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA ADMINISTRATIVO	GNS	3	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO/RH	GNS	11	3.058,52
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	GNS	18	3.058,52
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	GNS	2	3.058,52
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GNS	1	3.058,52
ANALISTA EM TI (NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR)	GNS	3	3.058,52
ASSESSORES JURÍDICOS ADVOGADOS	GNS	3	3.058,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GNM	5	1.529,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GNM	2	1.529,26
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	GNO	2	1.383,97
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (ANALISTA DE INFRAESTRUTURA)	GNS	3	3.058,52





ТО	TAL	66	173.173,32
NUTRICIONISTA	GNS	1	3.058,52
MOTORISTA	GNO	4	1.383,97
MÉDICO VETERINÁRIO	GNS	1	3.058,52
GESTOR AMBIENTAL	GNM	1	1.529,26
GEÓLOGO	GNS	1	3.058,52
GEÓGRAFO	GNS	1	3.058,52
CARTÓGRAFO OU AFIM	GNM	2	1.529,26
COPEIRA	GNO	2	1.383,97

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 66 servidores;

Justificativa(s): o quadro de servidores efetivos propostos tem como objetivo suprir as demandas das diversas atividades desempenhadas no Órgão.

Observação(ões): valores de vencimento base para os cargos de auxiliar de infraestrutura, copeira e motorista foram atualizados por receberem, em legislação, abaixo do valor do salário mínimo atual (R\$ 1.320,00).

3.2.32 - **SEEC**

Quadro 32 – Levantamento da necessidade de servidores – SEEC.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	GNS	326	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO – BIBLIOTECÁRIO	GNS	140	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO – BIBLIOTECONOMIA	GNS	10	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - CIÊNCIAS DA	GNS	15	3.058,52





TO THE STATE OF TH			
COMPUTAÇÃO			
ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTÁBEIS	GNS	107	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO – DIREITO	GNS	3	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESTATÍSTICA	GNS	4	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - GEÓGRAFO (LICENCIATURA)	GNS	1	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - INFORMÁTICA	GNS	2	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - NUTRIÇÃO	GNS	2	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO - PEDAGOGIA	GNS	37	3.058,52
ANALISTA ADMINISTRATIVO – QUALQUER GRADUAÇÃO	GNS	581	3.058,52
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA – ENGENHARIA	GNS	1	3.058,52
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GNS	10	3.058,52
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS – PSICOLOGIA	GNS	5	3.058,52
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS – SERVIÇO SOCIAL	GNS	5	3.058,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GNM	507	1.529,26





TO	TAL	2256	5.520.173,75
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR – ADMINISTRAÇÃO	GNS	19	3.058,52
INSPETOR ESCOLAR – PEDAGOGIA	GNS	110	3.058,52
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GNO	280	1.383,97
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	GNO	8	1.383,97
AUXILIAR DE SECRETARIA – ADMINISTRAÇÃO	GNS	10	3.058,52
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	GNO	73	1.383,97

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 2.256 servidores;

Justificativa(s): sem justificativa.

Observação(ões): Devido à dimensão da SEEC em sua natureza estrutural, organizacional e pessoal, foi decidida, pela própria SEEC, uma estratégia de resposta através do SEI, instruindo que todos os seus setores respondessem as necessidades de servidores requeridas em dois processos distintos. Apesar das dilações de prazos, a SEEC não conseguiu cumpri-los, de modo que o a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do Gabinete do Secretário e da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, optou por encerrar o prazo de resposta para a SEEC no dia 10 de maio de 2023. Os valores de vencimento base para o cargo de auxiliar de infraestrutura, auxiliar de serviços administrativos e auxiliar de serviços gerais foram atualizados por receber, em legislação, abaixo do valor do salário mínimo atual (R\$ 1.320,00).

3.2.33 - **SEMARH**

Quadro 33 – Levantamento da necessidade de servidores – SEMARH.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ADVOGADO	GNS	5	3.058,52
ADMINISTRADOR	GNS	8	3.058,52



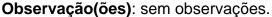


ARQUITETO	GNS	1	3.058,52
ANALISTA DE SISTEMA	GNS	4	3.058,52
ASSISTENTE SOCIAL	GNS	2	3.058,52
BIÓLOGO	GNS	3	3.058,52
CONTADOR	GNS	3	3.058,52
EDUCADOR AMBIENTALISTA	GNS	3	3.058,52
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GNS	4	3.058,52
ENGENHEIRO CIVIL	GNS	26	3.058,52
ENGENHEIRO FLORESTAL	GNS	3	3.058,52
GEÓLOGO	GNS	6	3.058,52
ENGENHEIRO MECÂNICO	GNS	2	3.058,52
JORNALISTA	GNS	2	3.058,52
SECRETÁRIA	GNS	3	3.058,52
SOCIÓLOGO	GNS	1	3.058,52
TECNÓLOGO	GNS	4	3.058,52
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	GNM	10	1.529,26
TO	TAL	90	259.974,20

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 90 servidores;

Justificativa(s): inexistência de quadro pessoal administrativo e técnico permanente. Os quantitativos de pessoal para as respectivas estruturas consideraram todos os critérios, consultas e estimativas anteriores além das seguintes premissas: (I) a realidade institucional vigente; (II) a missão do órgão; (III) o modelo organizacional; (IV) as funções dos setores componentes do órgão; (V) a inovação tecnológica; (VI) a ponderabilidade entre os níveis superior e médio; (VII) a importância da função do tecnólogo; (VIII) a analogia com outros Estados da região com o mesmo nível econômico; (IX) a visão prospectiva de avanço da gestão do órgão; e (X) as peculiaridades do Estado do Rio Grande do Norte.







3.2.34 - **SEMJIDH**

Quadro 34 – Levantamento da necessidade de servidores – SEMJIDH.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA DE TI	GNS	1	3.058,52
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	GNS	1	3.058,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GNM	5	1.529,26
ANALISTA ADMINISTRATIVO	GNS	2	3.058,52
TÉCNICO DE TI	GNM	2	1.529,26
TÉCNICO CONTÁBIL	GNM	1	1.529,26
MOTORISTA (CAT. B)	GNO	3	1.383,97
ТО	TAL	15	28.620,07

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 432/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 15 servidores;

Justificativa(s): todos os servidores com atividades funcionais da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH/RN, desde em sua criação foram realocados servidores de antigas empresas estatais - Datanorte, COHAB, sendo cedidos a este órgão, bem como vindo de outros órgãos como antiga SEJUC. Além do mais, em seu quadro funcional, 60% dos servidores ativos são cargos comissionados, oriundos de meios políticos para a implementação e construção de políticas públicas.

Observação(ões): valores de vencimento base para o cargo de motorista (cat. B) foram atualizados por receber, em legislação, abaixo do valor do salário mínimo atual (R\$ 1.320,00).





3.2.35 - **SESAP**

Quadro 35 – Levantamento da necessidade de servidores – SESAP.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE: ÁREA ADMINISTRATIVA	GNM	310	1.575,00
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE/ TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GNM	43	1.575,00
TÉCNICO EM ANATOMIA E NECRÓPSIA	GNM	3	1.575,00
TÉCNICO EM BIODIAGNÓSTICO	GNM	126	1.575,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GNM	1492	1.575,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	GNM	18	1.575,00
TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	GNM	73	1.575,00
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	GNM	5	1.575,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	GNM	116	1.575,00
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	GNM	91	1.575,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GNM	31	1.575,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GNM	42	1.575,00
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	GNM	5	1.575,00
ARQUITETO	GNS	15	2.625,00
ASSISTENTE SOCIAL	GNS	158	2.625,00
AUDITOR FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GNS	14	2.625,00
AUDITOR HOSPITALAR	GNS	20	2.625,00
BIÓLOGO	GNS	24	2.625,00
BIOMÉDICO	GNS	31	2.625,00





CIRURGIÃO DENTISTA	GNS	36	4.081,49
COMUNICADOR SOCIAL	GNS	4	2.625,00
EDUCADOR FÍSICO	GNS	4	2.625,00
FISIOTERAPEUTA	GNS	229	2.625,00
FONOAUDIÓLOGO	GNS	74	2.625,00
NUTRICIONISTA	GNS	289	2.625,00
PEDAGOGO	GNS	2	2.625,00
PSICÓLOGO	GNS	30	2.625,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	GNS	77	2.625,00
ENFERMEIRO	GNS	115	2.625,00
ENFERMEIRO DO TRABALHO	GNS	11	2.625,00
FARMACÊUTICO	GNS	145	2.625,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GNS	87	2.625,00
ENGENHEIRO CIVIL	GNS	15	2.625,00
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	GNS	4	2.625,00
BUCO MAXILO FACIAL	GNS	11	4.081,49
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	GNS	174	2.625,00
ANESTESIOLOGIA	GNS	173	4.081,49
BRONCOSCOPIA	GNS	6	4.081,49
CARDIOLOGIA	GNS	12	4.081,49
CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	GNS	8	4.081,49
CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	GNS	1	4.081,49
CIRURGIA GERAL	GNS	158	4.081,49
CIRURGIA PEDIÁTRICA	GNS	15	4.081,49
CIRURGIA PLÁSTICA	GNS	15	4.081,49





CIRURGIA VASCULAR	GNS	20	4.081,49
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	GNS	129	4.081,49
INTENSIVA ADULTO	GNS	165	4.081,49
INTENSIVA PEDIÁTRICA	GNS	25	4.081,49
HEMATOLOGIA	GNS	7	4.081,49
INFECTOLOGIA	GNS	50	4.081,49
INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	GNS	7	4.081,49
MEDICINA DO TRABALHO	GNS	13	4.081,49
NEFROLOGIA	GNS	27	4.081,49
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	GNS	3	4.081,49
PEDIATRIA	GNS	148	4.081,49
PNEUMOLOGIA	GNS	14	4.081,49
PSIQUIATRIA	GNS	15	4.081,49
PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA	GNS	1	4.081,49
RADIOLOGIA	GNS	44	4.081,49
CIRURGIA TORÁXICA	GNS	1	4.081,49
CLÍNICA GERAL	GNS	312	4.081,49
DERMATOLOGIA	GNS	16	4.081,49
ENCEFALOGRAFISTA	GNS	1	4.081,49
ENDOCRINOLOGIA	GNS	1	4.081,49
ENDOSCOPIA	GNS	13	4.081,49
GASTROENTEROLOGIA	GNS	8	4.081,49
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	GNS	2	4.081,49
GENÉTICA	GNS	2	4.081,49
NEONATOLOGIA	GNS	145	4.081,49
·			





NEUROCIRURGIA	GNS	27	4.081,49
NEUROLOGIA	GNS	45	4.081,49
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	GNS	3	4.081,49
OFTALMOLOGIA	GNS	1	4.081,49
ONCOLOGIA	GNS	2	4.081,49
ORTOPEDISTA	GNS	34	4.081,49
OTORRINOLARINGOLOGIA	GNS	6	4.081,49
PATOLOGIA	GNS	5	4.081,49
REUMATOLOGIA	GNS	1	4.081,49
TOMOGRAFIA	GNS	14	4.081,49
ULTRASSONOGRAFIA	GNS	4	4.081,49
UROLOGIA	GNS	16	4.081,49
VETERINÁRIO	GNS	5	1.750,00
TO	TAL	5644	14.904.710,38

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 694/22 e LCE 718/22; Quantidade total de servidores efetivos necessários: 5644 servidores;

Justificativa(s): o déficit de recursos humanos nas unidades e os cargos com vagas disponíveis é o espelho do panorama atual, com foco na ampliação de estruturas físicas, assim como de novas demandas trazidas por cenários imprevisíveis que impactam diretamente na saúde pública e requerem ampliação da força de trabalho desta Secretaria, como a pandemia de Covid-19 e as implementações necessárias para suprir o crescimento acelerado da Rede de Atenção à Saúde. A dificuldade de suprir o déficit de força de trabalho na SESAP/RN é proveniente de situações do tipo: práticas antigas de admissão de pessoal; mudanças nos critérios de dimensionamento constantes em novas legislações; novas demandas dos usuários do SUS, que diante de recentes surtos de doenças ou de novas circunstâncias sofrem sequelas que requerem serviços antes não oferecidos e estruturas inexistentes, gerando cenários inéditos que precisam da atuação de profissionais pouco ou nunca demandados pela rede de assistência. Isso impacta diretamente sobre a nomeação de pessoal efetivo que precisa da respectiva vacância de cargo análogo e sabemos que, para haver a vacância de um cargo é necessário que o





seu antigo ocupante tenha se afastado por aposentadoria, falecimento, exoneração ou demissão. O caráter emergencial do certame é mediante à necessidade desta Secretaria de cumprir sua missão de prestar assistência à saúde da população potiguar, já que atualmente para atender os serviços de sua rede, conta com profissionais de contratações temporárias (com término iminente) e via cooperativas/empresas médicas (muito onerosas). Essas contratações acontecem devido à SESAP não conseguir suprir sua demanda através dos últimos concursos públicos, seja por não ter atingido nos concursos anteriores o contingente de pessoal suficiente para dar suporte a todos os serviços ofertados pela SESAP, seja devido à inexistência de vacância de cargo análogo para substituição por aprovados. No momento atual, um dos maiores problemas na rede SESAP é a falta de profissionais da área médica para atender as especialidades demandadas. Diante do exposto, faz-se necessária a realização de concurso público para formação de cadastro reserva de profissionais para suprir os desfalques existentes e atender às novas demandas decorrentes da ampliação da rede de saúde estadual ocorridas mediante mudanças no quadro sanitário da população.

Observação(ões): é sabido que há déficit de TAS/área como estatístico, biblioteconomista, programador, analista de sistemas, gestor ambiental e sanitarista, entretanto não foi possível trazer os dados quantitativos destes cargos neste levantamento da SESAP. A SESAP vem construindo uma proposta para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos em caráter emergencial e tem sido cobrada quanto ao andamento do processo, pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte - 47ª Promotoria de Justiça, por meio do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas-PA nº 31.23.2344.0000457/2020-40, no campo do recrutamento de pessoal por meio de concurso público, como demonstra o Processo nº 00610107.001086/2022-44.

3.2.36 - **SESED**

Quadro 36 – Levantamento da necessidade de servidores – SESED.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA ADMINISTRATIVO	GNS	52	3.058,52
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	GNS	17	3.058,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GNM	46	1.529,26





ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GNM	10	1.529,26
ASSISTENTE SOCIAL	GNS	1	3.058,52
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	GNO	16	1.383,97
MOTORISTA	GNO	7	1.383,97
MOTORISTA	GNO	6	1.383,97
PSICÓLOGO	GNS	4	3.058,52
ТО	TAL	159	352.104,17

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 159 servidores;

Justificativa(s): a grande demanda desta Secretaria fundamenta-se na ausência de quadro específico para executar as atividades administrativas, a legislação específica de alguns setores, em apoio à atividade-fim de Segurança Pública.

Observação(ões): valores de vencimento base para os cargos de auxiliar de infraestrutura e motorista foram atualizados por receberem, em legislação, abaixo do valor do salário mínimo atual (R\$ 1.320,00).

3.2.37 - SET

Quadro 37 – Levantamento da necessidade de servidores – SET.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GNS	40	3.746,87
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GNM	60	1.782,10
AUDITOR FISCAL DO TESOURO ESTADUAL	GNS	50	13.283,64
ТО	TAL	150	920.982,80

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 420/10 (atualizada pela LCE 698/22) e LCE 484/13;

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 150 servidores;





Justificativa(s): Reposição do quadro para suprir as necessidades referentes à retomada da fiscalização de mercadorias em trânsito (NIFF Caraú e Unidades Móveis de Fiscalização de Trânsito) e o elevado número de servidores em abono permanência.

Observação(ões): sem observações.

3.2.38 **– SETHAS**

Quadro 38 – Levantamento da necessidade de servidores – SETHAS.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ADMINISTRADOR	GNS	29	3.058,52
ANALISTA	GNS	31	3.058,52
ANTROPOLOGIA	GNS	2	3.058,52
ARQUIVOLOGISTA	GNS	1	3.058,52
ARTES	GNS	2	3.058,52
ASG	GNO	33	1.383,97
ASSESSOR JURÍD.	GNS	4	3.058,52
ASSIST. SOCIAL	GNS	27	3.058,52
ASSIST. ADM	GNM	75	1.529,26
AUXILIAR INFRAESTRUTURA	GNO	69	1.383,97
CIÊNCIAS SOCIAIS	GNS	10	3.058,52
COMU. SOCIAL	GNS	4	3.058,52
CONTADOR	GNS	15	3.058,52
COOPERATIVISTA	GNS	2	3.058,52
DESIGNER	GNS	3	3.058,52
DIREITO	GNS	8	3.058,52
ECONOMIA	GNS	4	3.058,52
ENGE. AGRÔNOMO	GNS	10	3.058,52
ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO	GNS	2	3.058,52





ESTATÍSTICO	GNS	5	3.058,52
GEÓGRAFO	GNS	1	3.058,52
GESTOR. POLÍT. PÚB.	GNS	28	3.058,52
MOTORISTA	GNO	11	1.383,97
NUTRICIONISTA	GNS	10	3.058,52
PEDAGOGO	GNS	6	3.058,52
PSICÓLOGO	GNS	7	3.058,52
RECURSOS HUMANOS	GNS	1	3.058,52
RELA. INTERNA.	GNS	1	3.058,52
TECNOLOGIA DA INF.	GNS	5	3.058,52
VIGILANTE	GNO	4	1.383,97
ТО	TAL	410	943.376,35

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 410 servidores;

Justificativa(s): quantitativo proposto de modo a sanar vacâncias de cargos efetivos por aposentadoria e ausências de servidores efetivos para determinados setores.

Observação(ões): valores de vencimento base para os cargos de ASG, auxiliar de infraestrutura, motorista e vigilante foram atualizados por receberem, em legislação, abaixo do valor do salário mínimo atual (R\$ 1.320,00).

3.2.39 - **SETUR**

Quadro 39 – Levantamento da necessidade de servidores – SETUR.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA ADMINISTRATIVO	GNS	14	3.058,52
ANALISTA TÉCNICO	GNS	8	3.058,52
ASG	GNO	6	1.383,97
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GNO	3	1.383,97





TNS - TURISMÓLOGO	GNS	6	3.000,02
TNS - TI	GNS	2	3.058,52
			3.058,52
TNS - SOCIOLOGO	GNS	1	3.058,52
TNS - MARKETING / MARKETING DIGITAL	GNS	2	3.058,52
TNS - JORNALISMO / PUBLICIDADE	GNS	3	3.058,52
TNS - GESTÃO PÚBLICA	GNS	2	3.058,52
TNS - ENGENHEIRO	GNS	2	3.058,52
TNS - ECONOMISTA	GNS	2	3.058,52
TNS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	GNS	2	3.058,52
TNS - BIÓLOGO	GNS	2	3.058,52
TNS - ARQUITETO	GNS	2	3.058,52
TNS - ADVOGADO	GNS	6	3.058,52
TNS - ADMINISTRAÇÃO	GNS	3	3.058,52
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - TNS (HISTÓRIA, GEOGRAFIA, PSICOLOGIA, SECRETARIA EXECUTIVA, ESTATÍSTICO, GEOGRAFIA)	GNS	6	3.058,52
FISCAL DE SERVIÇOS TURÍSTICOS	GNS	10	3.058,52
ELETRICISTA PROGRAMADOR - V2	GNO	1	1.383,97

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 83 servidores;

Justificativa(s): desde a criação da SETUR, em 1996, nunca foi realizado concurso público para as atividades administrativas, as atividades-meio, as atividades de planejamento e as atividades de fiscalização. Necessidade de suporte às variadas atividades desempenhadas pelos setores da SETUR.





Observação(ões): valores de vencimento base para os cargos de ASG, auxiliar administrativo e eletricista programador - V2 foram atualizados por receberem, em legislação, abaixo do valor do salário mínimo atual (R\$ 1.320,00).

3.2.40 - SIN

Quadro 40 – Levantamento da necessidade de servidores – SIN.

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ADMINISTRADOR	GNS	5	3.058,52
ADVOGADO/ ASSESSOR JURÍDICO	GNS	3	3.058,52
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	GNS	1	3.058,52
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	GNS	5	3.058,52
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GNS	3	3.058,52
ARQUITETO	GNS	2	3.058,52
ARQUIVISTA	GNS	2	3.058,52
ASG	GNO	5	1.383,97
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO (JORNALISMO)	GNS	2	3.058,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO	GNM	37	1.529,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVOS - NÍVEL SUPERIOR (ANALISTA ADMINISTRATIVO)	GNS	30	3.058,52
CONTADOR	GNS	3	3.058,52
COPEIRO	GNO	2	1.383,97
DESENHISTA	GNM	3	1.529,26
DESENHISTA CADISTA	GNM	5	1.529,26
ELETRICISTA	GNO	5	1.383,97





	TAL	220	1.064.261,52
VIGIA	GNO	10	1.383,97
TOPÓGRAFO	GNM	5	1.529,26
TÉCNICO ESPECIALIZADO D	GNM	1	1.529,26
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GNM	5	1.529,26
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GNM	3	1.529,26
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	GNM	5	1.529,26
TÉCNICO EM AMBIENTAL	GNM	5	1.529,26
MOTORISTA	GNO	4	1.383,97
GESTOR DE PROJETOS	GNS	2	3.058,52
GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	GNS	1	3.058,52
GEÓLOGO	GNS	3	3.058,52
FISCAL DE TRIBUTOS	GNS	2	3.058,52
FISCAL DE OBRAS	GNS	4	3.058,52
ENGENHEIRO MECÂNICO	GNS	3	12.540,00
ENGENHEIRO ELÉTRICO	GNS	6	12.540,00
ENGENHEIRO DE TRANSPORTES	GNS	2	12.540,00
ENGENHEIRO DE ESTRADAS	GNS	2	12.540,00
ENGENHEIRO CIVIL (HIDROSSANITÁRIO)	GNS	18	12.540,00
ENGENHEIRO CIVIL (ESTRUTURAL)	GNS	18	12.540,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	GNS	2	12.540,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GNS	2	12.540,00
ENGENHEIRO AERONÁUTICO	GNS	2	12.540,00
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	GNS	2	12.540,00





Quantidade total de servidores efetivos necessários: 220 servidores;

Justificativa(s): o quadro de servidores efetivos propostos tem como objetivo suprir as demandas das diversas atividades desempenhadas no Órgão.

Observação(ões): valores de vencimento base para os cargos de ASG, copeiro, eletricista, motorista e vigia foram atualizados por receberem, em legislação, abaixo do valor do salário mínimo atual (R\$ 1.320,00). Valores de vencimento base para os cargos de engenheiro de diversas áreas foram atualizados por ajuste de piso (9 vezes o valor do salário mínimo atual de R\$ 1.320,00).

3.2.41 - GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COTIC/SEAD)

Quadro 41 – Levantamento da necessidade de servidores – Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC/SEAD).

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GNS	100	3.058,52
TOTAL		100	305.852,00

Legislação vigente sobre cargos e carreiras do órgão: LCE 432/10 (atualizada pela LCE 698/22);

Quantidade total de servidores efetivos necessários: 100 servidores;

Justificativa(s): superar o grande desafio na área de TIC, que consiste na tomada de decisão no sentido do Fortalecimento e Reestruturação da Tecnologia da Informação no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, definindo o papel da TIC, criando uma política para o setor e posicionando adequadamente a Gestão de TIC na estrutura organizacional do Estado.

Observação(ões): informações oriundas do documento intitulado "MAPEAMENTO DA GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – MAPGOVTIC-RN", elaborado pela COTIC/SEAD em março de 2023 (Processo SEI!RN nº. 00110039.000437/2023-17).





4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concernente ao exposto, percebe-se uma grande carência no que tange o quadro de servidores efetivos no âmbito do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Várias são as justificativas apresentadas, desde a ausência de quadros efetivos até a necessidade de complementação dos quadros de efetivos atualmente presentes nos vários órgãos ligados ao Governo Estadual. Pela ausência e/ou número reduzido de tal quadro efetivo, as atividades executadas pelos órgãos acabam por ser distribuídas entre um número reduzido de colaboradores, o que pode ocasionar, para estes, uma sobrecarga de demandas. Ademais, uma vez que parcela considerável dos servidores não é efetiva, há uma frequente rotatividade no quadro pessoal, ocasionando, consequentemente, na descontinuidade dos projetos desenvolvidos no contexto de cada órgão.

Nessa perspectiva, o quadro apresenta a síntese do quantitativo, por grupo ocupacional correlato da LCE 432/10, de todas as indicações feitas pelos órgãos do Governo do Estado no tocante à necessidade de servidores para a composição adequada do quadro de pessoal.

Quadro 42 - Síntese do levantamento total da necessidade de servidores por grupo ocupacional – todos os órgãos.

GRUPO OCUPACIONAL CORRELATO (LCE 432/10)	QUANTIDADE DE CARGOS	SOMATÓRIO DOS VENCIMENTO BASE (R\$)
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR – GNS	8.311	32.031.245,71
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO - GNM	5.787	13.380.765,37
GRUPO DE NÍVEL OPERACIONAL - GNO	771	1.092.268,11
TOTAL	14.869	46.504.279,19

Assim, conforme observado no quadro acima, verifica-se a necessidade de 8.311 cargos de nível superior, correspondendo a aproximadamente 55,89% dos pedidos dos órgãos; 5.787 cargos de nível médio, que compõem aproximadamente 38,91% dos pedidos; e 771 cargos de nível operacional, totalizando aproximadamente 5,18% dos cargos solicitados. Considerando os valores de vencimento base, o somatório dos cargos do grupo de nível superior é equivalente a R\$ 32.031.245,71, enquanto o somatório dos cargos do grupo de nível médio é igual a R\$ 13.380.765,37 e o somatório dos cargos do grupo de nível operacional corresponde a R\$ 1.092.268,11.

Logo, o cenário atual do Governo do Estado apontado pelo levantamento relata a carência de **14.869 servidores** efetivos em sua totalidade, totalizando um valor de **R\$**





46.504.279,19 mensais da folha de pagamento estadual. Quando levado em consideração o quantitativo de pessoal do Governo do Estado e a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2023, esses valores impactam, respectivamente, em 13,46% de aumento em servidores do estado e em 6,44% de aumento de folha de pagamento de pessoal.

Os dados aqui apresentados refletem uma gritante necessidade de admissão de novos servidores, os quais podem ser incluídos nos órgãos por meio de concurso público, justificando, portanto, o pleito realizado pelo Excelentíssimo Secretário da Administração, presente nos processos anteriormente citados.